



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

LEI Nº 1385 DE 16 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA DE PONTE ARI FRANÇA BARBOSA, A
PONTE SOBRE O CÓRREGO QUE LIGA O
DISTRITO DE SÃO VICENTE A LOCALIDADE DE
TIMÓTEO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Ponte Ari França Barbosa”, a ponte construída sobre o córrego
que liga o Distrito São Vicente a localidade de Timóteo Município de Baldim – MG.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 16 de julho de 2024.

Fabrisio A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>16 / 07 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u><i>Fabrisio</i></u>
Nome:	<u><i>Fabrisio</i></u>